



Prot. Nº 169 / 15
Em 12 / 05 / 15
Ricardo Ribeiro

Unanimidade ()
Aprovado ()
Rejeitado ()
Sessão de ____ / ____ / ____

Presidente

Despachado
Em ____ / ____ / ____

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Política Social,
Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Dispõe sobre a concessão de Título de Promotor de Justiça Emérito de Santa Rita do Passa Quatro ao cidadão que menciona.

Art. 1º- Fica outorgado ao Exmo Senhor Doutor Francisco Mário Viotti, o Título de Promotor de Justiça Emérito de Santa Rita do Passa Quatro pela relevante e de brilho invulgar personalidade demonstrada durante a sua estada como Promotor de Justiça em nossa cidade e que, aposentado aqui permanece como Cidadão Santarritense que já o é, e estimado por toda a nossa população.

Art. 2º- A condecoração será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente marcada por ajuste entre o Presidente da Casa e o homenageado.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas com recursos próprios consignados no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2.015.

Miriam
Ver. **Heraldo Luciano**
Vereador




JUSTIFICATIVA

São largamente conhecidos os trabalhos do Dr. Viotti à frente do Ministério Público nesta comarca, assim como o valor de sua personalidade, tanto que esta Egrégia Casa já lhe outorgara o Título de Cidadão Santarritense Honorário.

Aqui viveu desde o ano de 1975, permanecendo até os dias de hoje, aposentou-se em 1996, muito embora como Promotor de Justiça em São Miguel Paulista, porém, com residência e domicílio em nossa cidade.

Justa e merecida é a honraria aqui proposta e, bem por isso, esperamos a aprovação dos ilustres pares.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2.015.


Ver. Heraldo Luciano
Vereador